



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício nº 283/2024-GP

Limeira do Oeste - MG, 03 de outubro de 2024.

A Sua Excelência,
Mauricio da Silva Júnior - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 28/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Venho através deste encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 28, de outubro de 2024, que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024.”**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA
FILHO:919773806
97

Assinado de forma digital
por ENEDINO PEREIRA
FILHO:91977380697
Dados: 2024.10.03
11:23:32 -03'00'

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Mensagem ao Projeto de Lei nº 28/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

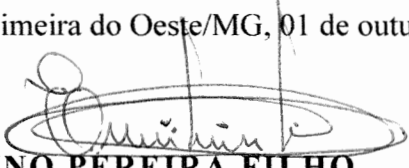
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 28/2024, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotação orçamentaria destinada a aquisição 01 ambulância, que será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cujo recurso é proveniente do Estado de Minas Gerais.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 01 de outubro de 2024.



ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 01 DE OUTUBRO 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de LIMEIRA DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil, reais)**, com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.02.10 - SAÚDE

02.07.02.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

02.07.02.10.302.0023 – SAÚDE URGENTE

02.07.02.10.302.0023.2121 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES

02.07.02.10.302.0023.2121.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FR: 1.621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.....R\$ 325.000,00

FICHA: 170

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso II, advinda da seguinte Fonte de Recursos:

FR: 1.621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.....R\$ 16.666,00

Art. 3º - E o restante dos recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.02.10 - SAÚDE

02.07.02.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.07.02.10.301.0021 – CUIDANDO DAS NOSSAS FAMÍLIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

02.07.02.10.301.0021.1002 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

02.07.02.10.301.0021.1002.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

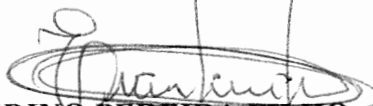
FR: 1.621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.....R\$ 308.334,00

FICHA: 129

Art. 4º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.072 de 21-12-2023 e a Lei Municipal nº 1.050 de 24-08-2023 – LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 01 de outubro de 2024.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal